

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 04 A 08 DE MAIO DE 2020

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEMEP Nº 120/20**
APROVADO EM 04/05/20
Proc.: 4108/18
Prot.: 16.025.057-7
Int.: **Instituto Monitor**
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância e da renovação do reconhecimento dos cursos.

02. PARECER CEE/CEMEP Nº 121/20
APROVADO EM 04/05/20

Proc.: 1511/19, 1573/19, 2013/19, 2909/18, 3615/19, 3953/19, 4193/19, 4279/19
3922/19

Prot.: 16.109.373-4, 15.832.678-7, 15.812.453-0, 16.080.365-7, 15.875.706-0,
16.107.633-3, 15.853.867-9, 15.975.815-0, 15.832.700-7

Int.: Colégio Centro Educacional Mobi Dick – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Professora Regina Célia Alves dos Santos Domit – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Professora Zilah dos Santos Batista – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Mãe de Deus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual André Andreatta – Ensino Fundamental e Médio

CEEBJA Emanuel – Ensino Fundamental e Médio

CEEBJA Professora Geni Sampaio Lemos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Abílio Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Adventista de Maringá – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Paranaguá, Araçongas, Paranaguá, Londrina, Quatro Barras, Campina da Lagoa, Jacarezinho, Clevelândia.

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Oscar Alves, Sandra Teresinha da Silva, Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Taís Maria Mendes.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.



**03. PARECER CEE/CEMEP Nº 122/20
APROVADO EM 04/05/20**

Proc.: 3989/18

Prot.: 15.731.141-7

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

**04. PARECER CEE/CEMEP Nº 123/20
APROVADO EM 04/05/20**

Proc.: 523/19, 2368/19, 2528/19, 2882/18, 4382/19

Prot.: 16.044.318-9, 15.699.195-3, 16.022.477-0, 15.970.617-6, 15.953.599-1

Int.: Colégio Irmão Mário Cristovão - Tecpuc – Ensino Médio e Profissional

Colégio Estadual Wilson Joffre - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual – Barão do Rio Branco - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Curitiba, Cascavel, Londrina, Curitiba, Foz do Iguaçu.

Ass.: Pedidos de renovação de reconhecimento dos Cursos: Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio; Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio; Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Taís Maria Mendes, Shirley Augusta de Sousa Piccioni.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade, do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. A instituição de ensino citada no quadro relativo ao corpo docente deverá providenciar professor habilitado para ministrar a disciplina indicada.

05. PARECER CEE/CEMEP Nº 124/20
APROVADO EM 04/05/20

Proc.: 662/19, 1091/17, 1512/19, 3525/18, 4713/19, 6955/19, 1924/19

Prot.: 16.108.852-8, 15.118.453-7, 16.109.375-0, 15.506.669-5, 16.028.438-2,
16.115.065-7, 15.971.139-0

Int.: Colégio SESI - Foz do Iguaçu – Ensino Médio

Colégio Estadual Professor Guido Straube - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Colégio Centro Educacional Mobi Dick – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Abílio Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Luiz Sebastião Baldo – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual André Andreatta – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual do Campo Vereador Samuel Benck – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba, Paranaguá, Clevelândia, Colombo, Quatro Barras, Guaíra.

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi, Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Sandra Teresinha da Silva, Ana Seres Trento Comin, Oscar Alves.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. A instituição de ensino citada no quadro relativo ao corpo docente deverá providenciar professor habilitado para ministrar a disciplina indicada.

06. PARECER CEE/CEMEP Nº 125/20
APROVADO EM 04/05/20

Proc.: 3150/19

Prot.: 15.869.037-3

Int.: Instituto de Educação Estadual Professor Cesar Pietro Martinez - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade.

07. PARECER CEE/CEMEP Nº 126/20
APROVADO EM 04/05/20

Proc.: 1865/19

Prot.: 15.735784-0

Int.: Centro de Educação Profissional - ESSEI

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, quando das futuras solicitações dos atos oficiais, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.



08. PARECER CEE/CEMEP Nº 127/20
APROVADO EM 04/05/20

Proc.: 4126/18

Prot.: 15.979.796-1

Int.: Instituto Monitor

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica, a distância e alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 177/14, de 08/04/14.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância e da renovação do reconhecimento dos cursos.

09. PARECER CEE/CEMEP Nº 128/20

APROVADO EM 04/05/20

Proc.: 53/19, 353/19, 2748/18, 3250/19, 3527/18, 5062/19, 6633/19

Prot.: 16.108.654-1, 15.980.340-6, 15.996.964-9, 16.060.957-5, 16.653.670-9,
15.996.964-9, 16.074.539-8

Int.: Centro de Educação Profissional Herrero

Colégio Estadual Humberto Puiggari Coutinho – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Colégio Estadual Professor Joaquim Adrega de Moura – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba, Londrina, Cambé, Londrina, Ribeirão Claro, Ibiporã, Apucarana

Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento dos Cursos: Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Logística, Técnico em Administração, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Agronegócio, Técnico em Farmácia.

Rel.: Oscar Alves, Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Taís Maria Mendes.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade, do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

10. PARECER CEE/CEMEP Nº 129/20
APROVADO EM 04/05/20

Proc.: 5885/19

Prot.: 16.032.932-7

Int.: Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Curitiba Sete de Setembro

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora providenciar que a formação pedagógica dos docentes do curso seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá exigir o certificado de conclusão do Ensino Médio e do diploma de Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

11. PARECER CEE/CEMEP Nº 130/20
APROVADO EM 04/05/20

Prot.: 16.382.493-0

Int.: Centro de Educação Profissional Rescuer

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP Nº 692/19, de 03/12/19 que autorizou o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, referente à carga horária do curso.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

12. PARECER CEE/CEMEP Nº 131/20
APROVADO EM 07/05/20

Prot.: 15.747.999-7

Int.: Núcleo Regional de Educação de Curitiba/Conselho Regional de Biblioteconomia – Crb - 9ª Região.

Mun.: Curitiba

Ass.: Solicitação do Conselho Regional de Biblioteconomia de verificação da falta de biblioteca no Curitiba Cursos Técnicos Ltda.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

13. PARECER CEE/CEMEP Nº 132/20
APROVADO EM 07/05/20

Prot.: 16.423.204-2

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte/Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar.

Mun.: Curitiba

Ass.: Consulta sobre a adequação da Matriz Curricular da aluna Mariane Fabiana Brancher, conforme procedimento administrativo no MP/PR - 0027.20.000301-3.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a aluna Mariane Fabiane Branches cursar integralmente as disciplinas da formação específica da 1ª série, bem como integralizar a carga horária relativa à Prática de Formação, do Curso de Formação de Docentes, no Colégio Estadual Rocha Pombo, município de Capanema, ficando impossibilitada de realizar adaptação curricular e poderá cursar essas disciplinas em horário diferenciado das suas aulas regulares, em instituições de ensino que ofereçam o referido curso, conforme disposto no artigo 10, inciso II, da Deliberação nº 10/99 - CEE/PR e no Parecer CEE/PR nº 650/03, de 09/07/03, tendo em vista que o Colégio Estadual Rocha Pombo, município de Capanema, oferta o referido curso apenas no período da manhã.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente
Decreto nº 793/2019